

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**, Gestora da Unidade de Administração e de Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 6.208, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, que concede prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos, e prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

Faz baixar esta Instrução Normativa, que substitui a Instrução Interna nº 001, de 20 de julho de 2004, devendo ser observada por todas as Unidades de Gestão que compõem a Administração Municipal, conforme diretrizes abaixo estipuladas:

I – Os formulários de requerimento da Prefeitura, destinados à abertura de processos administrativos passam a conter campo para que o interessado disponha de opção para utilizar-se do benefício conferido pela Lei nº 6.208, de 2003, conforme modelo anexo.

II – O interessado deverá ser orientado a fazer prova de idade (igual ou superior a sessenta anos ou maior de oitenta anos), mediante juntada de documento ao requerimento, que se dará por meio de cópia da Certidão de Nascimento, Cédula de Identidade ou outro documento em que fique comprovada a idade do requerente.

III – Os processos que contiverem a opção de utilização do benefício da Lei nº 6.208, de 2003, receberão em sua capa por parte do Setor de Protocolo da Prefeitura, uma etiqueta adesiva identificadora.



**IV** – Em conformidade com o art. 1º da Lei nº 6.208, de 2003, as Unidades de Gestão deverão dar prioridade na tramitação dos processos que contiverem a opção de utilização do benefício.

**V** – A aplicação do benefício conferido pela Lei nº 6.208, de 2003, relativamente a processos em trâmite, será registrada mediante requerimento por escrito, firmado pelo interessado e acompanhado de documento comprobatório de idade, endereçado à Unidade de Gestão na qual o processo se encontre, a qual ficará responsável pela juntada do pedido aos autos.

**VI** – A Unidade de Gestão que receber a solicitação prevista no item anterior, deverá solicitar ao Setor de Protocolo da Prefeitura a devida identificação do processo (etiqueta), prosseguindo-se com as ações de prioridade na tramitação do referido procedimento.

**VII** – Os órgãos responsáveis pela tramitação de feitos alcançados pela Lei nº 6.208, de 2003, deverão respeitar a prioridade conferida, observando que o benefício não cessa com a morte do beneficiário, estendendo-se em favor de cônjuge sobrevivente ou do companheiro ou companheira com união estável, desde que com idade igual ou maior a 60 (sessenta) anos, ou maiores de 80 oitenta anos.

**VIII** – Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS,**  
aos 15 de fevereiro de dois mil e dezoito.

  
**SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA**  
Gestora da Unidade de Administração e de Gestão de Pessoas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Fones: (    ) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência, exame e decisão do órgão competente, ao pedido abaixo:

Pedido: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local (endereço da ação/nº IPTU – se o caso):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cód. Funcionário (se o caso): \_\_\_\_\_

( ) Requer, ainda, o benefício da Lei nº 6.208/2003 (prioridade na tramitação dos procedimentos administrativos em que figure como requerente pessoa com idade igual ou superior a 60 anos ou maiores de 80 anos). Anexa, prova de idade, em conformidade com o artigo 2º da referida Lei.

( ) com idade igual ou superior a 60 anos.

( ) maiores de 80 anos

Jundiaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

